



Preservar e Progredir Naturalmente

## **L E I    Nº 3.242**

“ Dispõe sobre a doação de área de terreno de propriedade do Município, para instalação de **COMÉRCIO DE VENDAS DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.** ”

**MÁRIO SILVANDO DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de imóvel de propriedade desta Municipalidade à **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA – PEREIRA BARRETO-ME**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.837.280.0001-48, e inscrição Estadual nº 522.084.762-117, estabelecida à Rua Hirayuki Enomoto nº 1.870, nesta cidade, imóvel este com a área de 675,00 metros quadrados, que constitui o lote nº 05 da quadra “C”, do loteamento denominado Parque Industrial e Comercial, nesta cidade, situado ao lado ímpar da Rua Perimetral, dentro das seguintes divisas e confrontações :-

### **LOTE Nº 05**

Terreno com a área de 675,00 metros quadrados, que constitui o lote nº 05 da quadra “C”, do loteamento denominado Parque Industrial e Comercial, nesta cidade, situado ao lado ímpar da Rua Perimetral, dentro das seguintes divisas e confrontações :-

“ Medindo 15,00 metros de frente, para a rua Perimetral, pelo lado direito de quem olha o terreno de frente, medindo 45,00 metros, confrontando-se com o lote nº 07, pelo lado esquerdo de quem olha o terreno de frente, medindo 45,00 metros confrontando-se com o lote nº 03, e finalmente pelos fundos, medindo 15,00 metros, confrontando-se com o lote nº 06”.



CNPJ 44.446.904/0001-10

Fone (18) 3704-4422 - Fax 3704-4299 - [www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br](http://www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br)  
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP 15.370-000 - Pereira Barreto/SP